



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.337/2018, 5 de abril de 2018.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 1.906/18, até a importância de **R\$ 77.734,16** (setenta e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

15.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS		
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400102.100000 - FEAS - Benefícios Eventuais (Passagens)		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 841	R\$	4.000,00
15.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS		
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400102.101000 - CEAS/PR - Família Paranaense		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 842	R\$	3.038,48
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica – 842	R\$	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – 842	R\$	17.000,00
15.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS		
15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes		
0824300176.012000 - SCFV-Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos Estadual		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 844	R\$	43.695,68
TOTAL	R\$	77.734,16

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 841 - FEAS - Benefícios Eventuais (Passagens) - Ex. Ant.	R\$	4.000,00
Fonte nº 842 - CEAS/PR - Família Paranaense - Ex. Ant.	R\$	30.038,48
Fonte nº 844 - FIA-SCFV-Serv.de Conviv. e Fortalec. de Vínc. Estadual - Ex. Ant.	R\$	43.695,68
TOTAL	R\$	77.734,16

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 5 de abril de 2018.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 5/4/2018
Página: 12 edição 1856

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal